COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 042/2025
Data: 09 de junho de 2025
Matéria: Projeto de Lei nº 045/2025
Ementa: Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado, no âmbito do município de Itacurubi e dá outras providências.
Relator: Vereador Adão Ezequiel Martins Soares.
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado a esta Casa Legislativa no dia 02 de junho de 2025 e tem por objetivo obrigar empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo e outros serviços, a fazer a retirada de materiais sem uso.

Análise:

2. Serão aplicadas penalidades em caso de descumprimento.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria, tendo em vista vigência a partir de 2024, sem previsão de retroatividade.

Itacurubi-RS, 09 de junho de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Relator

Rafaelli Pavão Manganeli
Vereadora Presidente

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Vice-Presidente